



EDITAL N° 16/ 2022 /DNIT, DE 26 DE JULHO DE 2022

Processo n° 50600.033165/2022-91

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNIT NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:

**“CONTROLE ESTATÍSTICO DE QUALIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS ”
OFERTADO PELO IPR-INSTITUTO DE PESQUISAS EM TRANSPORTES NO ANO DE
2022**

A Coordenação-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes (IPR), no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do artigo 103 do Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, torna pública a abertura de INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNIT NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CONTROLE ESTATÍSTICO DE QUALIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS”, ofertado pelo IPR-INSTITUTO DE PESQUISAS EM TRANSPORTES, no ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o curso “CONTROLE ESTATÍSTICO DE QUALIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS”, promovido pelo Instituto de Pesquisas em Transportes/IPR, serão oferecida para os servidores e empregados públicos federais lotados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), ou que desempenham suas atividades no DNIT, e que atuem em atividades pertinentes ao objetivo do curso. Caso haja vagas disponíveis, servidores de outro órgãos de entes federais poderão participar mediante análise previa do IPR.

1.2. **O curso será realizado de forma presencial nas instalações do DNIT SEDE, em Brasília/DF.**

1.3. A carga horária do curso será de 16 horas e ocorrerá em 3 (quatro dias) dias úteis.

1.4. O servidor do DNIT que desejar participar do curso precisará realizar a sua inscrição conforme **Item 05** desse edital.

2. OBJETIVOS

2.1. O curso oferecido busca proporcionar o constante desenvolvimento do servidor, atendendo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/DNIT-2022, com vistas ao preenchimento das lacunas de conhecimento técnico, visando o adequado desempenho de suas atribuições.

2.2. Além disso, busca conjugar as atividades educacionais à realidade dos servidores de forma a melhorar o desempenho profissional, a produção dos resultados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como também atender as disposições do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

2.3. Espera-se que ao final do curso, o participante será capaz de compreender os principais aspectos relacionados ao Controle Estatístico de Qualidade em Obras e Serviços Rodoviários o que envolve discutir os principais aspectos conceituais e de aplicação relacionados ao controle de qualidade em obras e serviços rodoviários dentro do ambiente prático nacional bem como no contexto internacional.

3. PÚBLICO ALVO:

3.1. O curso tem como público-alvo os Analistas em Infraestrutura de Transportes, Engenheiros e Analistas de Infraestrutura que sejam servidores ativos do DNIT, ou que desempenham suas atividades no DNIT em atividades relacionadas ao conteúdo do curso.

4. DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

4.1. A divulgação do curso será realizada por intermédio da CGCOM/DNIT para todos os servidores da Autarquia e também no site do IPR (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ípr>) garantindo-se, assim, ampla divulgação a todos os interessados.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, onde o candidato deve seguir o seguinte passo-a-passo:

Passo 01) - Caso o servidor/empregado público já tenha criado um processo SEI para a criação de "Formulários de Solicitação de Curso" relacionados à sua participação em eventos de capacitação do IPR, seguir para o Passo 03.

Passo 02) - Caso o servidor/empregado público ainda tenha criado um processo SEI para a criação de "Formulários de Solicitação de Curso" relacionados à sua participação em eventos de capacitação, ele deve iniciar um novo processo no SEI, com as seguintes características:

- **TIPO DE PROCESSO: PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO**
- **ESPECIFICAÇÃO: INSCRIÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ALUNO: (NOME DO ALUNO).**
- **NÍVEL: PÚBLICO**

Passo 03) Incluir um novo documento: "Formulário de Solicitação de Curso"

- Preencher todo o documento
- O documento deve conter as assinaturas do servidor e da chefia imediata.

Passo 04) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: https://bit.ly/estatistica_2022. Os dados solicitados no formulário são:

- Lotação.
- Localização (Coordenação/Divisão/Unidade Local/Seção etc..).
- Telefone (preferencialmente móvel).
- Matrícula SIAPE.
- Cargo.
- Função.
- Nível de Escolaridade: () Ensino Médio () Graduação em Engenharia () Graduação em outros cursos () Pós-graduação.
- Pós-Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
- Número do processo SEI em que o "Formulário de Solicitação de Capacitação (Servidor)" foi criado.
- Inserir o "Formulário de Solicitação de Curso", assinado pelo servidor e pela chefia, em PDF
- Informar sugestões para as compras de passagens aéreas, caso seja necessário o pagamento de diárias e passagens.

5.2. Ao final do preenchimento, uma cópia do formulário poderá ser enviado ao seu e-mail, caso seja solicitado no campo específico.

5.3. A inscrição não confirma a vaga no curso, sendo que a inscrição dos candidatos será efetivada apenas após a divulgação dos servidores selecionados.

6. VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

6.2. Se ocorrerem inscrições em quantidade acima do número de vagas, serão aceitas as inscrições dos candidatos que tenham menor número de participação em outros cursos já realizados pelo IPR nos últimos cinco anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021).

6.3. Será montado um cadastro de reserva, para o caso de possíveis desistências.

7. DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

7.1. As despesas de diárias e passagens dos servidores de Superintendências Regionais que venham a participar do curso serão custeadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAF).

7.2. A concessão de diárias e passagens será norteada pelo disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/DNIT SEDE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 (SEI 12026431), da qual destacamos os seguintes pontos:

6.1.1 A escolha das passagens aéreas deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação dos servidores, colaboradores eventuais ou convidados no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço;

II - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

III - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;

IV - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 3h o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

V - em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8h, e que sejam realizadas no período noturno, o embarque, prioritariamente, deverá ocorrer com um dia de antecedência; e

VI - as alterações de percursos, data e/ou horário de deslocamento quando não houver a autorização da chefia imediata/ autoridade Superior e Despesas, são de inteira responsabilidade do servidor;

7.3. Se houver necessidade de deslocamento, no ato da inscrição o servidor deverá incluir uma "sugestão" de voos para ida e volta. Essa sugestão deverá ser confirmada ou alterada mediante justificativa logo após a confirmação da inscrição, conforme o item 8 deste edital.

7.4. É obrigatória a prestação de contas no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno, instruída com os documentos citados na IN 66/2021.

8. CRONOGRAMA:

8.1. As inscrições estarão abertas até as 23:59 horas do dia 25/08/2022

8.2. A divulgação da lista dos alunos inscritos para participar do curso será realizada no site do IPR (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr>) e também por intermédio da Coordenação Geral de Comunicação Social do DNIT (CGCOM) do DNIT, para todos os servidores da Autarquia até o dia 29/08/2022

8.3. Se houver necessidade de deslocamento, até o dia 01/09/2022 os candidatos receberão um e-mail solicitando a confirmação das datas e voos solicitados ou a solicitação de alteração, mediante justificativa. Se não houver resposta até o dia 05/09/2022, o processo de solicitação de compra das passagens não será realizado.

8.4. O curso será oferecido em quatro dias consecutivos, da seguinte forma:

- Dia 27/09/2022: das 14:00 às 18:00,
- Dia 28/09/2022: das 08:15 às 12:15 e das 14:00 às 18:00
- Dia 29/09/2022: das 08:15 às 12:15

9. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO:

9.1. O cancelamento da inscrição somente será aceito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do curso, por meio de “Formulário de Comunicação de Desistência em Evento Educacional”, também via SEI.

9.2. O candidato deve inserir o documento no mesmo processo SEI e informar o fato por e-mail ao IPR (ipr.edu@dnit.gov.br). O envio do e-mail é obrigatório.

9.3. A não observância desse item impedirá a participação do servidor em outros eventos de capacitação do IPR pelo período de (1) um ano e também a cobrança da taxa de *no-show* da companhia aérea

10. CERTIFICADO:

10.1. Para aprovação nos cursos do IPR o servidor participante deverá obter o seguinte:

- Frequência mínima de 75% das aulas (Cada turno corresponde a uma presença), e
- Nota igual ou superior a 7 (sete) no teste a ser aplicado durante o curso.

10.2. Após concluir o curso, os alunos aprovados receberão do IPR, pelo e-mail funcional informado na inscrição, o certificado em arquivo digital (PDF), no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As dúvidas ou informações sobre questões deste Edital podem ser esclarecidas pelo Instituto de Pesquisas em Transportes através do e-mail ipr.edu@dnit.gov.br

11.2. Para a contagem dos prazos contidos neste edital será excluído da contagem o dia do começo e incluindo o do vencimento e, em geral, serão considerados dias corridos, porém, quando se tratar de dias úteis será citado explicitamente.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do IPR.

(Documento assinado eletronicamente)

AMARO VENÂNCIO JÚNIOR

Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento.

Instituto de Pesquisas em Transportes

(Documento assinado eletronicamente)

CAROLINE BURATTO DE LIMA E OLIVEIRA

Coordenadora-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Amaro Venancio Junior, Chefe da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento**, em 27/07/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buratto de Lima, Coordenador-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes-Substituto(a)**, em 27/07/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12026433** e o código CRC **B6692044**.